



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2021-TRE/PB

Processo SEI nº 8858-21.2021.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA K2 IT LTDA - ME.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **K2 IT LTDA - ME**, CNPJ nº 27.778.168/0001-89, estabelecida na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 416, sala 301 - Centro, Florianópolis-SC CEP.: 88.015-100, FONE: (48) 4009-2160 e E-mail: contato@k2ti.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **KENT JOHANN MODES**, RG nº 4826448 - SSP/SC, CPF nº 047.478.629-35, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2021-TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17/02/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 16/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 8858-21.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, novembro de 2021.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 25/11/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

KENT JOHANN MODES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por KENT JOHANN MODES em 25/11/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142754** e o código CRC **7BBBF8EF**.